

Processo nº 2022039665.

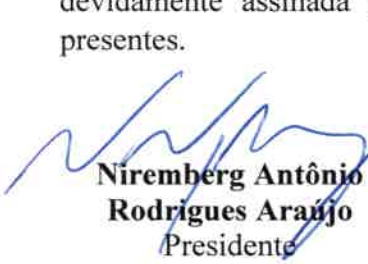
Carta Convite nº 022/2022.

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremborg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Robson Rabelo – Membro e Eurípedes Antônio da Costa – Membro, instituída pelo Decreto de nº 997, de 03 de janeiro de 2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço por Item para **contratação de serviço de análise, conferência e auditoria nos valores informados pela ENEL, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, parte integrante deste procedimento licitatório. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as seguintes empresas do ramo pertinente ao objeto e se encontravam presentes: **SCA – Serviço Contábeis e Administrativos Ltda - CNPJ nº 10.960.127/0001-06**, que protocolou os envelopes para participação através do protocolo de nº 2022043597; **Public Gestão e Consultoria Ltda - CNPJ nº 21.177.303/0001-54**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Rondinelle Clemente de Oliveira – CPF nº 8.65.451.751-49**; e **Maximus Gestão e Assessoria Ltda – CNPJ nº 28.052.213/0001-86**, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **André Ribeiro Dias – CPF nº 2.586.946/17**. As empresas Aplicada Consultoria e Assessoria Contábil Ltda – CNPJ 44.746.723/0001-00 e Capital – Serviços Públicos e Privados Eirlei – CNPJ 19.912.430/0001-08, também convidadas a participar deste certame não compareceram à sessão. O Presidente iniciou a sessão informando que nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar do certame e que para efeito de julgamento será empregado o valor máximo estimado, conforme Edital e anexos. O Presidente solicitou aos participantes presentes os envelopes contendo Habilitação e Proposta de Preços, sendo rubricados em seus fechos, procedendo em seguida abertura do envelope de Habilitação, onde constatou o que segue: a empresa **SCA – Serviço Contábeis e Administrativos Ltda** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **Public Gestão e Consultoria Ltda** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **Maximus Gestão e Assessoria Ltda** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, havendo, portanto, número legal de participantes. Os representantes manifestaram expressamente renúncia aos prazos recursais e ao direito de recorrer na fase de habilitação. Em seguida o Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 2 “Proposta de Preços”, oferecendo vistas para análise e rubrica em seu conteúdo aos membros da Comissão e demais participantes, realizando em seguida a leitura dos preços ofertados o que passamos a relatar a seguir:

ITEM	SCA – Serviço Contábeis e Administrativos Ltda	Public Gestão e Consultoria Ltda	Maximus Gestão e Assessoria Ltda
01	R\$ 170.640,00	R\$ 168.000,00	R\$ 169.200,00

Após análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, observado o direito de preferência das ME e EPP's, verificado a conformidade e aceitabilidade da proposta de menor valor em face do valor estimado como máximo para contratação, a Comissão de Licitação, via do presidente, declarou como vencedora do certame a empresa **Public Gestão e Consultoria Ltda** por ofertar o menor preço, no valor global de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, em condições compatíveis aos valores praticados no mercado, em patamares abaixo dos valores estimados para a contratação, portanto, vantajosos para o Município, sugerindo à autoridade superior a homologação do processo licitatório. Os manifestantes manifestaram expressamente renúncia ao direito de recorrer e aos prazos recursais na fase de Proposta de Preços. Antes, porém, submeta-se todo o procedimento licitatório, após transcorrido o prazo recursal, à manifestação da Procuradoria Jurídica do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


Nirembert Antônio Rodrigues Araújo
Presidente


Robson Rabelo
Membro


Euripedes Antônio da Costa
Membro

Empresas Presentes:


Public Gestão e Consultoria Ltda
Rondinelle Clemente de Oliveira


Maximus Gestão e Assessoria Ltda
André Ribeiro Dias